



Valide aqui este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0059409-13

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

59409

FCHA

01

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA. 21 JAN 2011

LOTE No "19" - QUADRA "I"
"LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL FAZENDA DAS AREIAS"
São João da Boa Vista - SP
Cadastro Municipal nº 0044.0009.0019.0001

IMÓVEL: UM TERRENO, identificado pelo LOTE 19 (DEZENOVE) da QUADRA "I", da planta do loteamento fechado do tipo ESTRITAMENTE RESIDENCIAL e UNIFAMILIAR, denominado "LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL FAZENDA DAS AREIAS", em zona urbana desta cidade e comarca de São João da Boa Vista, com a área de 421,30 m² (quatrocentos e vinte e um metros e trinta centímetros quadrados), mede 8,02 m (oito metros e dois centímetros) de frente para a Rua Oito; no fundo mede 23,32 m (vinte e três metros e trinta e dois centímetros) sendo 11,51 m (onze metros e cinquenta e um centímetros) com a Área Institucional, e 11,81 m (onze metros e oitenta e um centímetros) com Quinhão 4 (quatro); do lado direito mede 27,36 m (vinte e sete metros e trinta e seis centímetros) com o lote 18 (dezoito); e do lado esquerdo mede 23,34 m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros) o lote 20 (vinte).

PROPRIETARIA: AREIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 08.939.088/0001-13, com seu Contrato Social registrado, na JUCESP sob a NIRE 35.221.545.734, em sessão de 19/06/2007, com sede e administração na Avenida Marginal Luiza Bodanio Farnetani, s/nº, sala 3, Distrito Industrial, nesta cidade, figurando como sócios, Edson Fernando de Souza, brasileiro, casado, industrial, RG nº 8.845.118-3-SSP-SP, CPF nº 822.626.408-15, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ministro Santiago Dantas, nº 254, Jardim Friscila; Sergio Luis de Souza, brasileiro, casado, industrial, RG nº 9.688.091-0-SSP-SP, CPF nº 870.212.188-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Cel. Joaquim José, nº 124, apt. 61 - Edifício Saint Germain; e, João Batista Carvalho de Noronha, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, RG nº 6.849.610-SSP-SP, CPF nº 024.415.188-10, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Michelazzo, nº 355, Jardim Boa Vista, cuja administração da sociedade será exercidas pelos mesmos, nos termos da cláusula 6ª do instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada, datada de 28 de maio de 2007; devidamente registrada na JUCESP sob nº 0.325.482/07-0 com NIRE 35.2.221545734.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 55.531 do livro 2-Reg. Geral, de 03 de abril de 2008. Matrícula aberta nos termos do item 45, Letra "a", Seção II, Cap. XX, das NSECGJ. O Escrevente, (Virgílio Palermo Junior), O Oficial, (Ladislau Asturiano Filho).vpj. Protocolo 167.337 - 02/12/2010.

AV. 1/ M-59.409. São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2011. Consta do Contrato Padrão para vendas de lotes do empreendimento, e Das Regras e Posturas Urbanas, arquivado nesta Serventia, dentre outras, as seguintes cláusulas, a saber: Fica determinado que, os lotes que se localizarem em plano inferior aos fundos dos outros, deverão obrigatoriamente instituir servidão de passagem das redes de esgoto e de águas pluviais, para atingir-se a rede principal (CCB-2002); 1) Não será permitida a construção de mais de uma residência por lote; ela se destinará exclusivamente à habitação de uma única família e eventuais empregados. A construção não poderá ser inferior a 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados); 2) Não será permitida a subdivisão da unidade autônoma, devendo ser respeitadas as áreas mínimas; 2.A) Área mínima da unidade autônoma 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com testada mínima de 10,00 m. (dez metros) sem a possibilidade de redução; 2.B) não será permitida, em hipótese alguma, a abertura de vielas, ruas, praças ou passagens para

DIGITADO
1
2
3
4
5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWS2V-3TBFZ-KBXB5-YNAJZ



Valide aqui
este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0059409-13

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA

59409

FOLHA

01

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

pedestres; Poderão ser englobadas mais de uma unidade autônoma em uma única área, sendo que todos os direitos, obrigações, restrições, etc... passarão a ser válidos, com relação às novas divisas resultantes. 3) A Taxa de Ocupação (TO) máxima dos lotes será de 60% (sessenta por cento). Todos os lotes, independente do seu tamanho e formato deverão respeitar esta taxa de ocupação (TO). A área de piscina encontra-se fora da taxa de ocupação. As Construções deverão obedecer às seguintes regras e posturas referentes aos afastamentos, recuos mínimos e altura máxima obrigatórios: Frentes: 3,00 m (três metros); Laterais: 1,50 m. (um metro e cinquenta centímetros) em um dos lados. Será permitido encostar a construção nesta divisa lateral até 6,00 m. (seis metros) especificamente para o uso de garagens; Fundos: 3,00 m. (três metros); Será permitida a construção de edícula desde que entre a mesma e a construção principal exista um recuo de 3,00 m. (três metros). 7) Pérgulas poderão ser construídas junto às divisas, apenas como extensão lateral dos abrigos de autos, submetidas ao mesmo controle de profundidade de 6,00 m. (seis metros). As demais restrições, constam das REGRAS E POSTURAS URBANAS que se encontram arquivadas junto ao Processo de Loteamento nº 484 (volume 01 e 02), protocolado sob nº 187.337, desta Serventia. O presente loteamento é do tipo ESTRITAMENTE RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR, e pertencerá ao zoneamento ZR4 - Loteamentos e Condomínios Fechados estritamente residenciais, com exceção das quadras "Q" e "R" com frente para o prolongamento da Avenida Isete Fontão, que serão COMERCIAIS, com regras internas específicas e as edificações a serem erigidas passar pela comissão interna de condôminos para aprovação prévia, antes de ser encaminhada para aprovação dos órgãos municipais competentes. O Escrevente, (Argílio Palermo Junior).vpi. Protocolo 187.337 - 02/12/2010.-

R.2/ M-59.409. São João da Boa Vista, 09 de Janeiro de 2.014.
Transmitente: **Areias Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 08.939.088/0001-13, com sede e administração na Avenida Marginal Luiza Rodanio Farnetani s/n, sala 03, Distrito Industrial, neste município, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob a NIRE n. 35.221.545.734, em sessão de 19/04/2007, representada na conformidade da Cláusula Oitava de seu Contrato Social registrado sob n. 108.853/13-5, em sessão de 02/04/2013, pelo sócio, SERGIO LUIS DE SOUZA, brasileiro, nascido em 21/04/1958, proprietário de estabelecimento industrial, portador da CIRG. n. 9.689.091-0-SSP/SP, e do CPF n. 870.212.188-34, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, 3993, Ch. 6, Jardim Nova São João, nesta cidade, neste ato representado por seu procurador Eduardo Barth, brasileiro, nascido em 04/12/1980, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. n. 325373656-SSP/SP, expedida em 15/07/2003, e do CPF n. 218.961.778-24, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benedito F. de Oliveira n. 15, no Jardim Boa Vista, nesta cidade, conforme procuração lavrada às fls. 275 do livro 629, em 26/04/2011, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta comarca, extraída por certidão de 27 de Dezembro de 2.013, daquelas notas.
ADQUIRENTES: RODRIGO BETINARDE PAIVA, brasileira, nascida em 24/09/1981, executivo de vendas, portador da Carteira de Identidade RG. n. 327328332-SSP/SP, expedida em 09/02/1995, e do CPF n. 222.510.048-90, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vitorio Nalli n. 232, Jardim Vila Rica, nesta cidade, e **GABRIELA DIAS NAVELA**, brasileira, nascida em 10/07/1985, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 403554159-SSP/SP, expedida em 23/02/2000, e do CPF n. 353.280.248-18, solteira, residente e domiciliada na Avenida Lázaro Pio Magalhães n. 460, Bloco "D", apt. 11, Edifício, Jardim Nova São João, nesta cidade. **Título: Compra e Venda.** Forma do Título: Contrato n. 1.4444.0449683-3, por Instrumento Particular de Compra e Venda de

1
2
3
4
5

Página: 0002/0006

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWS2V-3TBFZ-KBXB5-YNAJZ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0059409-13

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.J.B.VISTA

MATRÍCULA
59.409

FICHA
02

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 09 de Janeiro de 2.014

---(Continuação da matrícula n. 59.409 do livro 2 de Registro Geral).---

Terreno, Mútuo para Obras e Alienação fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de Escritura Pública, assinado na cidade de Monte Mor-SP, em data de 20 de Dezembro de 2.013, pelas partes e por duas testemunhas. Valor da Compra e Venda: R\$343.004,90 (trezentos e quarenta e três mil, quatro reais e noventa centavos), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$89.000,90; Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$22.014,56; Financiamento concedido pela Caixa: R\$231.989,44. Valor da Compra e Venda do terreno, valor da construção e forma de pagamento: O valor da operação R\$343.004,90 composto pelo valor da compra e venda do terreno de R\$105.000,00, e o valor da construção de R\$238.004,90, será integralizado conforme parcelas supramencionadas, e levantado em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta. Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITVI, no valor de R\$3.381,45 devidamente quitada. pela vendedora foram apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 000622013-21040088, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em data de 18/10/2013, válida até 16/04/2014, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em data de 03/10/2013, válida até 01/04/2014, com o Código de Controle da Certidão: 7208.C327.EFA6.D929; Deixou de ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, em nome da vendedora, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440, de 7 de Julho de 2011, e na Resolução Administrativa n. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho de 24 de Agosto de 2.011, bem como a Certidão Negativa de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao disposto no Provimento CG. n. 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do "site" encontrar-se temporariamente fora do ar. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título. O Escrevente, (José Antonio Mourão). 209.926 - 27/12/2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Contrato n. 1.444.0449683-3

R.3/ M-59.409. São João da Boa Vista, 09 de Janeiro de 2.014. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de Escritura Pública, assinado na cidade de Monte Mor-SP, em data de 20 de Dezembro de 2.013, pelas partes e por duas testemunhas, os proprietários **RODRIGO BETINARDE PAIVA**, e **GABRIELA DIAS NAVELA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel desta matrícula a credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **PAULO VICTOR SEBASTIAO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, economiário, nascido em 20/01/1984, portador da Cédula de Identidade RG. n. 27.452.444-2-SSP/SP, expedida em 10/06/1999, e do CPF n. 325.362.588-58, domiciliado na Rua Pe. Francisco de A, Sampaio n. 269, apt. 72c, Pq. Itália, em Campinas-SP, conforme procuração

1
2
3
4
5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWS2V-3TBFZ-KBxB5-YNAJZ>



Valide aqui
este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0059409-13

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. I. B. VISTA

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

MATRÍCULA	FICHA
59.409	02
	VERSO

lavrada às fls. 161 e 162 do livro 3023, em 09/07/2013 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às fls. 201 e 212 do livro 799, em 13/08/2013, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, e autenticada em 27 de Dezembro de 2.013, no 2º Tabelião de Notas local, pelo valor de R\$231.989,44 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), pagáveis através de 420 (quatrocentas e vinte) prestações mensais, no valor inicial de R\$2.286,37 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), com a Taxa de Juros ao Ano: Nominal: 8,5101% e Efetiva: 9,8500%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 20/01/2014. Os Devedores/Fiduciários, manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se cientes que, somente e enquanto, forem mantidas as condições de conta corrente com Cheque Especial, cartão de crédito, conta salário - assim entendida como a conta aberta na Caixa para crédito do salário dos devedores/fiduciários, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na Caixa ou em folha de pagamento, e adimplência do contrato, a taxa de juros reduzida será mantida. (TAXA DE JUROS NOMINAL REDUZIDA: 7.5343% ao ano TAXA DE JUROS EFETIVA REDUZIDA: 7.8000% ao ano). Para efeitos do inciso VI do Artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor do imóvel é de R\$333.004,90 (trezentos e trinta e três mil, quatro reais e noventa centavos). Conforme se verifica da CLAUSULA DECIMA SEXTA - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários alienam à CAIXA, em caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.- PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia fiduciária ora contratada, abrange o imóvel desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os Devedores/Fiduciários cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. PARAGRAFO SEGUNDO: Mediante o registro deste contrato no competente Registro de Imóveis, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da Caixa, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores/fiduciários possuidores diretos e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Deixaram de ser apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho, em nome dos alienantes, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440, de 7 de Julho de 2011, e na Resolução Administrativa n. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho de 24 de Agosto de 2.011, bem como das Certidões Negativas de Indisponibilidades de Bens, em cumprimento ao disposto no Provimento CG. n. 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do "site" encontrar-se temporariamente fora do ar. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título. =. =. =. O Escrevente, (José Antonio Mourão). 209.926 - 27/12/2013.

Av. 4/ M-59.409.- São João da Boa Vista, 17 de junho de 2.015.-
Conforme requerimento datado de 02 de junho de 2.015, assinado por Rodrigo Betinarde Paiva, que fica microfilmado nesta Serventia sob nº 218135, procede-se a presente para constar que de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal local, em 13 de agosto de 2.013, sob nº 2014/2013, foi edificado no terreno desta Matrícula, um prédio residencial situado à Rua Otto nº 354, Residencial Fazenda das Areais, cadastro municipal nº 44.9.19.1, constando de hall, sala de tv/estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, lavabo, circulação, dois

1
2
3
4
5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWS2V-3TBFZ-KBXB5-YNAJZ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CÓD. NACIONAL DE MATRÍCULA: 120238.2.0059409-13

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.J.B.VISTA

MATRÍCULA
M-59.409.-

FICHA
03

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial
CNS 12.023-6

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 17 de junho de 2.015.-

==Continuação da Matrícula nº 59.409, do Livro 2 de Registro Geral==

dormitórios, banho, suíte com closet, e área para churrasco, encerrando-se a área construída de 149,42 ms2 (cento e quarenta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), nos termos da Certidão de Edificação e Habita-se, expedidos pela Prefeitura Municipal local, em 12 de fevereiro de 2.015.- Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27 de maio de 2.015, sob nº 001702015-88888031, referente a área construída de 149,42 ms2.- Valor: R\$ 176.194,56 (Tabela Sinduscon/2015).- O Escrevente, Roberto (Roberto Ferreira Rodrigues).-egp Protocolo nº 218135-02/06/2015.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (R.3)

Av. 5/M-59.409. São João da Boa Vista, 17 de abril de 2026.
Conforme requerimento datado de 09 de abril de 2026, que me foi apresentado via ONR (IN01493432C) e que fica digitalizado nesta Serventia sob nº 277.183, proceda-se a presente para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula a credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada do Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, e Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à Alienação Fiduciária (Contrato nº 144440449683), objeto do R.3 (retrp), com fulcro no art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97.- Foram apresentados guia e comprovante de recolhimento do ITBI.- Valor do Título: R\$544.982,24.- Valor venal: R\$544.982,24. O Escrevente, (Orlando Carpinedo Ferreira). Protocolo 277.183 de 25/11/2025. Selo Digital nº 1202383310000000300951263.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWS2V-3TBZF-KBxB5-YNAJZ>

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5



Valide aqui

este documento. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº **59409** com referência aos atos protocolados até o dia imediatamente anterior, sendo extraída nos termos do art.19, §1.º da Lei n.º6.015, de 31/12/1973, NADA MAIS CONSTANDO COM RELAÇÃO AO IMÓVEL DA MATRÍCULA CERTIFICADA, inclusive citações em ações reais e (ou) pessoais reipersecutórias. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **-A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE TRINTA (30) DIAS PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS (Proc. 000.02.004824-6 da CGJSP) - São João da Boa Vista/SP, 29 de abril de 2026. CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CERTIFICADO ICP-BRASIL. 11:20:22**

Elton Mazzali Pinto
Escrevente

Ao Oficial....:	R\$	45,88
Ao Estado.....:	R\$	13,04
Ao IPESP.....:	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib.Just.:	R\$	3,15
Ao Município.:	R\$	1,38
Ao Min.Púb....:	R\$	2,20
Total.....:	R\$	76,98
CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO		
E IPESP PAGAS POR VERBA.		

Pedido de certidão nº: 92206

Controle:



460407

Página: 0006/0006



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202383C30000000301854263

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CWS2V-3TBFZ-KBXB5-YNAJZ>